



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel situado no endereço Av. Gonçalves de Melo, nº 818, Bairro Centro, no Município de Pains/MG, para fins não residenciais e, com destinação específica de manter as instalações do Setor de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de inexigibilidade de licitação; no valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) por mês, perfazendo um total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) por ano**, na forma do Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 26 de Março de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal